



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/6030031-01 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS AGROPECUÁRIOS (Adubo, aveia, arame, alicate,...)**, pelo período de **12 meses, para o Projeto 6.03.0031**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/6030031-01**.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **17/09/2015**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **17/09/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **24/09/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **17/09/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **24/09/2015**, às **14:00 h**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS AGROPECUÁRIOS (Adubo, aveia, arame, alicate,...)**, pelo período de **12 meses, para o Projeto 6.03.0031**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/6030031-01

Dia 17/09/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/6030031-01

Dia 17/09/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso



serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas



ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.



12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:46 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 13 de Agosto de 2015.

Lidiane Daniela Toso
Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/6030031-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/6030031-01,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2015/6030031-01, Processo n. 2015/6030031-01-FATEC.

Em ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO V

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Vlr. Und. R\$
1	Adubo químico, em sacos de 50 kg cada, com formulação NPK 5-20-20.	Kg	25.000	
2	Agulha hipodérmica veterinária em aço inoxidável, com canhão redondo, 10 x 15, 15 x 18, 30 x 15, 15 x 15, 20 x 20 e 15 x 20 (comprimento x diâmetro), quantidade para cada tipo de agulha.	Unidade	30	
3	Alicate para emendar arame de cerca.	Unidade	5	
4	Alicate para Fazendeiro 10"½	Unidade	5	
5	Alicate universal.	Unidade	5	
6	Antibiótico de amplo espectro, a base de oxitetraciclina, de uso veterinário, em vidros de 50 ml.	Frasco	30	
7	Antibiótico de amplo espectro, a base de penicilina, de uso veterinário, em vidros de 50 ml.	Frasco	30	
8	Antibiótico e anti-inflamatório, de amplo espectro e longa duração, para tratamento da tristeza parasitária bovina	Litro	2	
9	Anti-diarréico de largo espectro.	Litro	10	
10	Anti-helmíntico, de amplo espectro, a base de albendazol.	Litro	25	
11	Anti-helmíntico, de amplo espectro, a base de fosfato de levamisol.	Litro	25	
12	Anti-inflamatório esteroidal, uso veterinário, Frasco 50 mL.	Frasco	20	
13	Anti-inflamatório não esteróide, uso veterinário, Frasco 50 mL.	Frasco	30	
14	Aplicador de brincos universal p/ brincos pequenos, médios e grandes.	Unidade	2	
15	Aplicador de sêmen universal, em aço inox com 45cm de comprimento, com possibilidade de trabalhar com palhetas de 2mm e 3mm.	Unidade	3	
16	Arame de atilho, macio, número 12, não queimado.	Kg	100	
17	Arame galvanizado macio, fio 14, rolo com 50 kg	Unidade	20	



18	Arco de pua com catraca.	Unidade	10	
19	Aveia branca grãos, para consumo, ensacada com peso máximo dos sacos de 40 kg.	Kg	100.000	
20	Bacterina Toxóide contra Carbúnculo, Sintomático, Gangrena Gasosa, Enterotoxemia e Hemoglobinúria Bacilar dos Bovinos	Litro	7	
21	Bainha francesa, para inseminação, pacote com 50 Unidades.	Unidade	4	
22	Balança Digital Eletrônica, com plataforma, capacidade de 300 kg, voltagem 220 V.	Unidade	2	
23	Balde de graxa patente, de 20 litros cada, do tipo mista.	Frasco	4	
24	Barrigueira de algodão, para encilha.	Unidade	10	
25	Basto sela, para montaria.	Unidade	3	
26	Bobina de lona de polietileno, sem a presença de material reciclado, indicado para silagem, medindo cada: 100m de comprimento, 8m de largura e espessura de 200 micras.	Unidade	6	
27	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 36.	Unidade	2	
28	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 38.	Unidade	2	
29	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 40	Unidade	2	
30	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 42.	Unidade	2	
31	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 44.	Unidade	2	
32	Braços de estronca de madeira, de cerne de eucalipto, medindo 1,20 metros de comprimento por 8x8 cm de largura.	Unidade	80	
33	Calcário calcítico, moído e ensacado.	Kg	5.000	
34	Calcário dolomítico, tibo B, distribuído no local.	Kg	200.000	
35	Calcário dolomítico, tibo B, entregue no local.	Kg	200.000	
36	Carona para encilha.	Unidade	5	
37	Carreta agrícola basculante, com capacidade de carga de 2 toneladas, do tipo basculante com 2 rodas internas, Carroceria: 2,20 x 1,43 x 0,50 m, tampas dobráveis, rodado com aro 16"	Unidade	2	



38	Carreta agrícola basculante, com capacidade de carga de 5 toneladas, dimensões (m): 3,6 x 1,9 x 0,6; rodado com aro 16".	Unidade	2	
39	Carrinho de mão.	Unidade	5	
40	Casca de soja, ensacada, com peso máximo dos sacos de 40 kg.	Kg	150.000	
41	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 1,80m.	Unidade	8	
42	Cortador de palhetas, fabricado em plástico e com o cortante em aço.	Unidade	2	
43	Descongelador de sêmen, bivolt automático 110/220V, tempo de aquecimento 1°C por minuto.	Unidade	3	
44	Desmochador para bezerros, modelo Barnes, 17 polegadas.	Unidade	2	
45	Ectoparasiticida, anti-parasitário, a base de fluazuron na concentração de 2,5%, de uso veterinário.	Litro	200	
46	Eletrificador de cerca elétrica, com alimentação de 220 V, alcance linear de 5.400 metros, Intervalo entre Pulsos Regulável de 1,1 a 2 segundos.	Unidade	8	
47	Endectocidas, ação em endoparasitas e ectoparasitas, a base de doramectina, com concentração de 1%, de uso veterinário.	Litro	20	
48	Endectocidas, ação em endoparasitas e ectoparasitas, a base de ivermectina, com concentração de 1%, de uso veterinário, Frasco com 500 ml.	Litro	20	
49	Enxada estreita 2 libras	Unidade	10	
50	Enxada larga de 2,5 libras	Unidade	10	
51	Enxadão 2,5 libras	Unidade	5	
52	Eqüinos mansos, para serviço de campo, com idade de até 5 anos.	Unidade	2	
53	Esticador de arame, modelo com mordança tipo cone.	Unidade	5	
54	Estufa com Circulação e Renovação de Ar forçada, 480 litros.	Unidade	2	
55	Facão mato 18.	Unidade	5	
56	Farelo de arroz desengordurado, ensacada.	Kg	50.000	
57	Farelo de arroz engordurado, ensacada.	Kg	50.000	
58	Farelo de soja, com teor mínimo de 47% de proteína bruta, ensacada, com peso máximo dos sacos de 50 kg.	Kg	80.000	



59	Farelo de trigo, para alimentação de ruminantes, ensacada, com peso máximo dos sacos de 30 kg.	Kg	100.000	
60	Fio Eletroplástico 2 mm, com 15 fios plásticos, rolo com 500 metros.	Rolo	20	
61	Fio Eletroplástico 20 mm, rolo com 300 metros.	Rolo	20	
62	Formicida, ingrediente ativo clorpirifós, em caixa com 25 embalagens de 1 kg de iscas granuladas.	Caixa	20	
63	Fosfato bicálcico, sacos 50 kg,	Kg	8000	
64	Frascos com spray, de produto matabicheira, larvicida, repelente, cicatrizante e antisséptico, indicado para a eliminação e prevenção de miíases cutâneas (bicheiras).	Unidade	50	
65	Freezer vertical, com capacidade acima de 300 litros.	Unidade	1	
66	Freios duros, bocal baixo, pernas em inox e bocal de ferro.	Unidade	5	
67	Fungicida, com ingrediente ativo Captan.	Kg	15	
68	Furadeira de Impacto, Potência 700W.	Unidade	1	
69	Herbicida não seletivo de ação sistêmica, ingrediente ativo glifosato.	Litro	200	
70	Herbicida Seletivo de ação sistêmica – pós emergente, ingrediente ativo nicosulfurom.	Litro	200	
71	Herbicida Seletivo de ação sistêmica, ingrediente ativo 2,4- D.	Litro	100	
72	Herbicida seletivo de ação sistêmica, ingrediente ativo atrazina.	Litro	100	
73	Inseticida, com ingrediente ativo deltametrina	Litro	20	
74	Inseticida, com ingrediente ativo Thiamethoxam e lambda-cialotrina	Litro	20	
75	Laço trança de couro, para uso campeiro.	Unidade	2	
76	Lavadora de alta pressão, com vazão máxima de 510 l/h, potência elétrica de 2200W, tensão de 220V, mangueira 10m com trama de aço, pressão máxima de 1800 libras.	Unidade	1	
77	Loro couro cru.	Unidade	5	
78	Luvas para procedimento veterinários, com talco, tamanho P, M ou G, caixa com 100 Unidades.	Caixa	6	



79	Luvas plásticas, para palpação retal, indicado para bovinos (cano longo), de uso veterinário, caixa com 100 Unidades.	Caixa	10	
80	Mangueira preta, de diâmetro de 1 polegada, de parede de espessura grossa, em metros lineares.	Metro	2000	
81	Manta de lã para encilha.	Unidade	10	
82	Martelo de unha 27 mm.	Unidade	5	
83	Máscara descartável com elástico caixa com 50 unidades	Caixa	5	
84	Milho grãos, para consumo, ensacada, com peso máximo dos sacos de 50 kg.	Kg	200.000	
85	Moinho de Facas Tipo Wyllie, com câmara de moagem com acabamento cromado; 4 facas móveis e 4 facas fixas, com tratamento térmico e corte retificado; alimentação 220 volts	Unidade	1	
86	Mourões de cerca, de madeira de cerne de eucalipto, serrados, medindo 2,20 metros de comprimento por 15x15 cm de largura.	Unidade	200	
87	Óleo diesel comum.	Litro	11.000	
88	Óleo lubrificante para motor a diesel, SAE 15-40.	Litro	150	
89	Óleo lubrificante para sistema de transmissão e hidráulica, SAE 90.	Litro	250	
90	Pá de ajuntadeira de Bico 4, com Cabo	Unidade	10	
91	Painel Solar 20 Watts - corrente máxima 1,2 A/h	Unidade	5	
92	Pares de rédeas, cabeçada.	Unidade	5	
93	Pasta de ação cicatrizante e repelente, a base de óxido de zinco e óleo de pinho, em potes de 250 gramas	Unidade	10	
94	Pasta importada para tatuadeira bisnaga, na cor preta, com 60 g	Unidade	10	
95	Pedra ferro britada, número 2, em metros cúbicos.	Metro	230 m ³	
96	Pedra ferro britada, número 2, em metros cúbicos.	Metro	230 m ³	
97	Pedra ferro britada, número 5, em metros cúbicos.	Metro	230 m ³	
98	Pedra ferro britada, número 5, em metros cúbicos.	Metro	230 m ³	
99	Pelegos branco, curtidos.	Unidade	5	
100	Picareta de Aço Forjado com Cabo 90cm	Unidade	8	
101	Pneu trator dianteiro 14.9-28R2	Unidade	6	
102	Pneu trator dianteiro 6.00-16F2	Unidade	8	



103	Pneu trator traseiro 14.9-26R1	Unidade	6	
104	Pneu trator traseiro 18.4 30 on16	Unidade	6	
105	Pneu trator traseiro 23.1-30R2	Unidade	6	
106	Prego com cabeça, 12x12, quilos	Kg	15	
107	Prego com cabeça, 13x15, quilos	Kg	15	
108	Prego com cabeça, 13x18, quilos	Kg	15	
109	Prego com cabeça, 15x15, quilos	Kg	15	
110	Prego com cabeça, 17x21, quilos	Kg	15	
111	Prego com cabeça, 18x30, quilos	Kg	15	
112	Pulverizador de barra de acoplar tipo vortex, altura de trabalho da barra de 0,50 a 1,30 m, com barra de 14 m, tanque de 600 litros.	Unidade	1	
113	Refrigerador, capacidade total 450 litros, 1 porta, tensão elétrica de 220 v.	Unidade	1	
114	Rolos de arame de cerca, liso, ovalado, de aço galvanizado, medindo cada rolo 1.250 metros.	Unidade	25	
115	Sal comum (cloreto de sódio) grosso, para a pecuária bovina, em sacos de 25 kg.	Kg	8.000	
116	Sêmen bovino da raça Charolês, em doses.	Dose	200	
117	Sêmen bovino da raça Nelore, em doses.	Dose	200	
118	Semente de aveia preta, ensacada, pureza mínima 90% e germinação mínima de 75%.	Kg	5.000	
119	Semente de aveia preta, ensacada pureza mínima 80% e germinação mínima de 80%.	Kg	8.000	
120	Semente de milho para silagem, resistente a lagartas e glifosato ensacada.	Kg	1.000	
121	Semente de sorgo para pastejo, ensacada.	Kg	800	
122	Semente de sorgo para silagem, ensacada.	Kg	500	
123	Seringa automática, tipo pistola, com capacidade para 50 ml, com tubo de vidro.	Unidade	5	
124	Seringa Descartável, 50 ml com agulha.	Unidade	50	
125	Serra circular de bancada, potência do motor de 3 cv 2 Pólos (2200W), tensão trifásica, voltagem 220/380V, espessura do corte 0°/45°: 90-82 mm, tamanho da lâmina: Ø 315 x 30 mm, dimensões da mesa: 800 x 550 mm.	Unidade	1	
126	Serrote profissional 24.	Unidade	3	



127	Sobrecincha para encilha.	Unidade	5	
128	Tanque para armazenar óleo diesel, capacidade para 500 litros cada.	Unidade	1	
129	Tatuadeira rotativa stone, com 4 dígitos.	Unidade	1	
130	Termômetro de mercúrio para descongelar Sêmen.	Unidade	2	
131	Tesoura para tosquir, 13 polegadas.	Unidade	5	
132	Torquês cromada	Unidade	5	
133	Touro da raça Charolês de 3 anos.	Unidade	5	
134	Touro da raça Nelore de 3 anos.	Unidade	5	
135	Tramas (balancins) de madeira, de cerne de eucalipto, medindo 1,40 metros de comprimento por 5x5 cm de largura.	Unidade	3000	
136	Travessão para encilha.	Unidade	5	
137	Uniforme composto por calça branca e jaleco branco, tamanho G, com tecido de oxford.	Unidade	15	
138	Uniforme composto por calça branca e jaleco branco, tamanho GG, com tecido de oxford.	Unidade	15	
139	Uniforme composto por calça branca e jaleco branco, tamanho M, com tecido de oxford.	Unidade	15	
140	Uniforme composto por calça branca e jaleco branco, tamanho P, com tecido de oxford.	Unidade	15	
141	Uréia agrícola, em sacos de 50 kg.	Kg	25000	
142	Vacina contra a Febre Aftosa, em doses.	Dose	1500	
143	Vacina contra Leptospirose.	Litros	3	
144	Vareta plástica para Cerca Elétrica, comprimento de 1,14m.	Unidade	500	



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações